



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000060/2021
Processo: 8931-00 2021

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação, Cultura e Turismo



O presente projeto de lei 60/2021 versa sobre a revogação do "caput e os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 9º da lei municipal 13.012 de 22 de julho de 2014."

Neste momento nos cabe manifestar na Comissão de Educação, Cultura e Turismo sobre o mérito da proposta 60/2021.

Para isso, faz-se necessário sanar algumas dúvidas com a Secretaria de Recursos Humanos sobre a importância das diferenças entre os cargos PRA (nível médio) e PRB (nível superior) quanto a construção da carreira do magistério e os impactos que isso gera para educação no município.

Assim, utilizando das competências atribuídas a esta Comissão, solicitamos uma diligência à Secretaria de Recursos Humanos (SRH), ao secretário Rogério José Lopes de Freitas, nos moldes do artigo 92, §1º do Regimento Interno, para que informe sobre:

-as diferenças entre os cargos PRA (nível médio) e PRB (nível superior) no que se refere às formações profissionais, funções, benefícios e salário.

-sobre os impactos negativos do artigo 9º para a categoria dos professores municipais.

Aguardando o retorno da diligência para manifestar sobre a constitucionalidade e legalidade da proposição.

Palácio Barbosa Lima, 05 de julho de 2021.

Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT